

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015
(Da Sra. Júlia Marinho)

**Institui o Dia Nacional
do Zootecnista.**

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º Esta Lei institui o dia nacional do Zootecnista.

Art. 2º Fica instituído o Dia do Zootecnista, que será comemorado todo dia 13 de maio de cada ano.

Art. 3º A data instituída por esta lei passará a constar do Calendário Oficial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No **dia 13 de maio de 1966, em Uruguaiana**, deu-se a aula inaugural do primeiro curso superior de Zootecnia instalado no Brasil, daí remonta a data comemorativa do dia do zootecnista. Há 40 anos, através da Lei 5550 de 04 de dezembro de 1968, a atuação deste profissional foi regulamentada.

A Zootecnia é uma área do conhecimento que reúne um largo espectro de campos dos saberes, onde estão compreendidos o planejamento, a economia e a administração, assim como, o melhoramento genético, a ambiência, a biotecnologia, a reprodução, a saúde, o bem-estar e o

manejo de animais inseridos nos sistemas produtivos, também englobando a nutrição, alimentação, formação e produção de pastos e forragens, propiciando de forma integral, em sua área de atuação, a qualidade de vida da sociedade.

Até o início do ano 2000 o Brasil contava 35 cursos superiores de Zootecnia, hoje são 85, distribuídos em faculdades e universidades de todas as regiões do país e mais de 11.000 profissionais formados.

O zootecnista tem ampla consciência de seu papel no desenvolvimento sustentável, tanto sob o aspecto produtivo e ambiental, quanto pelo ponto de vista econômico e social, e prima pela responsável atuação na mitigação das diferenças sociais.

Esperamos a compreensão dos Nobres Pares e que a presente proposta receba a análise e a aprovação de Vossas Excelências, pois representará o nosso reconhecimento e apoio a todos os Zootecnistas, que têm apresentado relevantes contribuições ao avanço social e econômico do nosso país, através do fomento à nossa pecuária e ao desenvolvimento produtivo dos nossos rebanhos, bem como estudando alternativas de produção racional de diferentes espécies animais, nas mais variadas condições.

Por todo o exposto, conto com a colaboração dos nobres pares para a aprovação do projeto que ora submeto à apreciação.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputada Júlia Marinho